

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4880
DE 03 DE AGOSTO DE 2016**

DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no Proc. Administrativo nº E-12/040/441/2016; e

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Guardas Municipais da Prefeitura de Santo Antônio de Pádua, abaixo relacionados, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

NOME	MATRICULA
Vinicius Machado dos Santos	15.183.1
Pedro da Rocha Souza	15.182.3
Juliane Carvalho Pereira	15.207.2
Soraia da Silva Teixeira	15.165.3
Roberson Dal Bianco Mosca Rocha	15.169.6
Whellington Claro da Silva	15.173.4
Karoline Lima Fernandes Cordeiro	15.185.8
Luiz Felipe Barbosa Ribeiro	15.189.0
Fabiano Resende Rodrigues	15.190.4
Thayane de Oliveira Feijó de Souza	15.193.9
Laiz de Oliveira leão	15.196.3
Wagner Gonçalves de Souza	15.197.1
Raphaela Manhães Barreto Tardy	15.198.0
José Luiz Lomba dos Santos Junior	15.206.4
Bruno Antonio Ferreira Gonçalves	15.211.0
Guilherme José Mezentier Cruz	15.213.7
Henrique José Moreira Duarte	15.791.0
Wallas Silveira Lima	15.792.9
Jean Barros Rodrigues	15.793.7
Eder Rodrigues Guimarães dos Santos	15.794.5
Lucas Mello da Silveira	15.795.3
Silvan da Vitória Brandão	15.796.1
Adriano Barcelos da Silva	15.797.0
Clovis Eduardo Oliveira Ferreira	15.798.8
Fabio Jonas de Souza	15.799.6

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2016.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
PRESIDENTE

